



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
Gerência das Comissões

LEI Nº _____

D.O.M. Nº _____

AUTÓGRAFO Nº 080/2023

PROJETO DE LEI Nº 4.522/2023

AUTORIA: VER. ALEKS PALITOT

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho o Grupo Folclórico “Quadrilha Rosa Divina”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Porto Velho o Grupo Folclórico “Quadrilha Rosa Divina”, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro do Grupo Folclórico “Quadrilha Rosa Divina”, como Bem Cultural de Natureza Imaterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de junho de 2023.

Ver. **MARCIO PACELE**
Presidente CMPV
- 2023/2024 -